

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

(Requerimento nº., do Sr. Bira do Pindaré)

Requer a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 490/07, que altera a Lei nº. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada audiência pública para discutir o PL 490/07, que altera a Lei nº. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, ouvindo as seguintes entidades, sem prejuízo de outras indicadas posteriormente:

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB;
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI.



JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei 490/07 trata de matéria bastante sensível e importante, qual seja, o território indígena no Brasil. Tal debate se arrasta há anos, nas três esferas de Poderes da República, portanto, é indispensável que haja um debate profundo, especialmente com os principais afetados por tal medida, a comunidade indígena, sobre os impactos de tais mudanças na demarcação de suas terras, garantidas pelo art. 231 da Constituição Federal.

Há claro conflito de interpretação da decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da terra indígena Raposa Serra do Sol, decisão esta em que ficou determinado pelos ministros do STF que tal acórdão não vincularia outras demarcações, servindo apenas como condicionante para operacionalização daquele caso específico.

Concluimos, portanto, que não há condição de que esse debate seja levado adiante sem uma profunda reflexão e discussão com as lideranças técnicas competentes, em estrita obediência à Convenção nº. 169 da OIT, que determina que os índios têm o direito de ser consultados antes da adoção de uma medida legislativa que possa afetar qualquer de seus direitos coletivos.

BIRA DO PINDARÉ

PSB/MA

